

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Estado do Espírito Santo**

**PORTARIA N.º 25, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA  
PORTARIA Nº 20, DE 22 DE JULHO DE 2020.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL,** Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a solicitação de prorrogação do prazo da Portaria nº 20, de 22 de julho de 2020 por mais 60 (sessenta) dias, tendo em vista que a sindicância não foi instalada devido à licença maternidade de um dos membros da comissão, conforme consta no OFÍCIO/CPAD/Nº 10/2020 (Processo Administrativo nº 4723/2020);

**RESOLVE:**

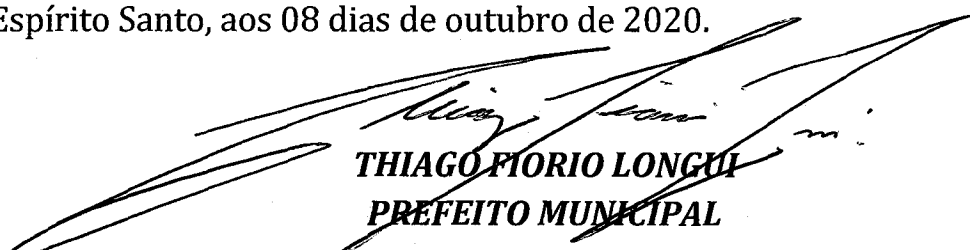
**Art. 1º** Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para cumprimento do disposto na Portaria nº 20, de 22 de julho de 2020.

**Art. 2º** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designado o membro suplente da servidora afastada por motivo de licença maternidade, devendo a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD, apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias de outubro de 2020.

  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**